

MP / GM
03000.008021/2011-22
05 / 12 / 2011

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
GABINETE DA MINISTRA
Esplanada dos Ministérios, Bloco K, 7º andar
Brasília – DF – CEP: 70040-906
Telefone: (61) 2020-4100 - ministra@planejamento.gov.br

*De adem, juntar
ao processo do PLOA
2012 e cópia do Rel.
Qual e ao Rel. Setorial
da AT III. Em 6/12/2011*

Ofício nº 643 /2011-MP

Brasília, 6 de dezembro de 2011.

[Assinatura]
4108.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **VITAL DO RÊGO**
Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Câmara dos Deputados
Anexo Luis Eduardo Magalhães (Anexo II), Ala “C”, Sala 08 – Térreo
70.160-900 – Brasília/DF

Assunto: Ocorrência de omissão de ordem técnica no Projeto de Lei Orçamentária 2012 no âmbito das despesas do Ministério da Integração Nacional.

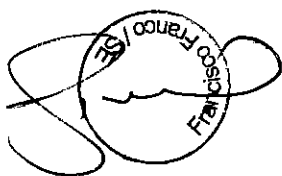
Senhor Presidente,

Em virtude da ocorrência de omissão de ordem técnica no Projeto de Lei Orçamentária de 2012, no âmbito das despesas do Ministério da Integração Nacional, solicito a Vossa Excelência promover a adequação no Projeto de Lei nº 28/2011-CN, que “Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2012”, enviado ao Congresso Nacional por intermédio da Mensagem Presidencial nº 344, de 31 de agosto de 2011, conforme exposto na Nota Técnica nº 37/DEINF/SOF/MP, de 28 novembro de 2011, em anexo, elaborada pela Secretaria de Orçamento Federal, que trata do assunto.

Atenciosamente,

[Assinatura]
MIRIAM BELCHIOR
Ministra de Estado do Planejamento,
Orçamento e Gestão

Entregue na CMO por Remato
ponto nº 4890 em 06/12/11
Recebido por Carla P=5802
em 06/12/11 às 10:05 h.





MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Secretaria de Orçamento Federal
Departamento de Programas de Infraestrutura

Nota Técnica nº 37/DEINF/SOF/MP

ASSUNTO: Ocorrência de omissão de ordem técnica no Projeto de Lei Orçamentária de 2012 no âmbito das despesas do Ministério da Integração Nacional.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da necessidade de adequação de parte da programação do Ministério da Integração Nacional, constante do Projeto de Lei Orçamentária de 2012, em face da ocorrência de omissão de ordem técnica.
2. Dessa forma, esta Secretaria sugere o envio de Ofício ao Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, propondo a adequação da programação em questão, constante do PL nº 28/2011-CN, que “Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2012”.

ANÁLISE

3. O Ministério da Integração Nacional, por meio do Aviso nº 265/MI, de 21 de outubro de 2011, retificado por Mensagem Eletrônica de 3 de novembro de 2011, encaminhou a este Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MP solicitação de adequação do PL nº 28/2011 – CN, Projeto de Lei Orçamentária para 2012, em tramitação no Congresso Nacional, em face de ocorrência de omissão de ordem técnica.



4. As adequações solicitadas na programação bem como a justificativa de cada modificação são as seguintes:

UNIDADE: 53101 - Ministério da Integração Nacional (Administração direta)

									R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA / AÇÃO / LOCALIZAÇÃO	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor	
ACRÉSCIMO									
2029 8902 0001 - Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica - Nacional	19 691	F	3 - ODC	2	90	0	100	1.000.000	
	19 691	F	4 - INV	2	90	0	100	2.500.000	
REDUÇÃO									
2029 8902 0050 - Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica - Na Região Centro-Oeste	19 691	F	3 - ODC	2	90	0	100	1.000.000	
	19 691	F	4 - INV	2	90	0	100	2.500.000	

JUSTIFICATIVA: Inclusão de localizador "Nacional", em razão da necessidade de flexibilizar a execução da ação, mediante ampliação da sua área de abrangência.

PROGRAMÁTICA / AÇÃO / LOCALIZAÇÃO	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
ACRÉSCIMO								
2051 11PO 0001 - Implantação de Sistemas de Poços de Água Subterrânea - Nacional	18 544	F	4 - INV	2	40	0	100	400.000
REDUÇÃO								
2051 11PO 0010 - Implantação de Sistemas de Poços de Água Subterrânea - Na Região Norte	18 544	F	4 - INV	2	40	0	100	400.000

JUSTIFICATIVA: Inclusão de localizador "Nacional", em razão da necessidade de flexibilizar a execução da ação, mediante ampliação da sua área de abrangência.



UNIDADE: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

RS 1,00

PROGRAMÁTICA / AÇÃO / LOCALIZAÇÃO	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
ACRÉSCIMO								
2013 20EY 0001 - Administração de Perímetros Públicos de Irrigação - Nacional	20 607	F	3 - ODC	2	90	0	281	45.118.076

REDUÇÃO								
2013 20EY 0001 - Administração de Perímetros Públicos de Irrigação - Nacional	20 607	F	4 - INV	2	90	0	281	45.118.076

JUSTIFICATIVA: Remanejamento do GND 4 para o GND 3 em razão das necessidades de execução não consideradas quando da elaboração do PLOA - 2012.

PROGRAMÁTICA / AÇÃO / LOCALIZAÇÃO	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
ACRÉSCIMO								
2029 20N8 0001 - Promoção de iniciativas para o aprimoramento da produção e inserção mercadológica - Plano Brasil sem Miséria - Nacional	22 691	F	3 - ODC	2	90	0	100	500.042
	22 691	F	4 - INV	2	90	0	100	99.958

REDUÇÃO								
2029 20NC 0001 - Operação e Manutenção de Unidades de Produção para Apoio aos Arranjos Produtivos Locais - APLs - Nacional	20 602	F	3 - ODC	2	90	0	100	500.000
2052 2819 0028 - Funcionamento de Estações e Centros de Pesquisa em Aquicultura - Plano Brasil sem Miséria - No Estado de Sergipe	20 602	F	3 - ODC	2	90	0	100	50.000
2052 5352 0022 - Implementação da Criação Intensiva de Peixes em Rios, Grandes Reservatórios e Canais de Perímetros de Irrigação - Plano Brasil sem Miséria - No Estado do Piauí	20 602	F	3 - ODC	2	90	0	100	30.000
2052 5352 0029 - Implementação da Criação Intensiva de Peixes em Rios, Grandes Reservatórios e Canais de Perímetros de Irrigação - Plano Brasil sem Miséria - No Estado da Bahia	20 602	F	3 - ODC	2	90	0	100	20.000

JUSTIFICATIVA: Inclusão de ação para cumprimento das metas do Plano Brasil sem Miséria.

PROGRAMÁTICA / AÇÃO / LOCALIZAÇÃO	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
ACRÉSCIMO								
2044 4786 0020 - Capacitação e Monitoramento da Juventude Rural (Projeto Amanhã) - Plano Brasil sem Miséria - Na Região Nordeste	11 333	F	3 - ODC	2	90	0	100	80.000

REDUÇÃO								
2044 4786 0030 - Capacitação e Monitoramento da Juventude Rural (Projeto Amanhã) - Plano Brasil sem Miséria - Na Região Sudeste	11 333	F	3 - ODC	2	90	0	100	80.000

JUSTIFICATIVA: Adequação de localizador para cumprimento das metas do Plano Brasil sem Miséria.



UNIDADE: 53203 - Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE

									RS 1,00
PROGRAMÁTICA / AÇÃO / LOCALIZAÇÃO	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor	
ACRÉSCIMO									
2029 20N7 0001 - Provimento de infraestrutura produtiva para arranjos produtivos locais - APLs - Plano Brasil sem Miséria - Nacional	15 244	F	3 - ODC	2	90	0	250	1.400.000	
2029 20N7 0001 - Provimento de infraestrutura produtiva para arranjos produtivos locais - APLs - Plano Brasil sem Miséria - Nacional	15 244	F	4 - INV	2	90	0	250	600.000	
2029 20N9 0001 - Apoio ao Associativismo e Cooperativismo - Plano Brasil sem Miséria - Nacional	15 244	F	3 - ODC	2	90	0	250	800.000	
2029 20N9 0001 - Apoio ao Associativismo e Cooperativismo - Plano Brasil sem Miséria - Nacional	15 244	F	4 - INV	2	90	0	250	400.000	

REDUÇÃO

2111 2000 0001 - Administração da Unidade - Nacional	04 122	F	3 - ODC	2	90	0	250	3.200.000
--	--------	---	---------	---	----	---	-----	-----------

JUSTIFICATIVA: Inclusão de ações para o cumprimento das metas do Plano Brasil sem Miséria.

UNIDADE: 53207 - Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO

									RS 1,00
PROGRAMÁTICA / AÇÃO / LOCALIZAÇÃO	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor	
ACRÉSCIMO									
2111 4572 0050 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - Na Região Centro-Oeste	04 128	F	3 - ODC	2	90	0	100	100.000	
REDUÇÃO									
2111 2000 0001 - Administração da Unidade - Nacional	04 122	F	3 - ODC	2	90	0	100	100.000	

JUSTIFICATIVA: Inclusão de ação para possibilitar a capacitação de servidores da SUDECO, a qual foi recentemente criada.

5. A solicitação em questão está em conformidade com o art. 28 da Resolução nº 1, de 2006-CN, a qual estabelece que “os pedidos para correção da programação orçamentária constante do projeto, originários de órgãos do Poder Executivo, somente serão examinados pelos Relatores se solicitados pelo Ministro de Estado da área correspondente, com a comprovação da ocorrência de erro ou omissão de ordem técnica ou legal, e encaminhados pelo Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão ao Presidente”.



CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, recomenda-se o envio de Ofício ao Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, propondo a adequação das programações em questão, constantes do PL nº 28/2011-CN.

7. Nesse sentido, sugere-se o encaminhamento desta Nota à Assessoria Técnica e Administrativa do Gabinete da Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – ASTEC/GM/MP.

À consideração superior,

Brasília, 28 de novembro de 2011.

Alexandre Paulo Maia

ALEXANDRE PAULO MAIA
Analista de Planejamento e Orçamento

José Roberto Fernandes Júnior

JOSÉ ROBERTO FERNANDES JÚNIOR

Diretor do Departamento de Programas de Infraestrutura

De acordo. A ASTEC/GM/MP.

Bruno César Grossi de Souza
Secretário-Adjunto de
Orçamento Federal

